



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 043//2024

De 22 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O
CARGO DE AGENTE AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICO**

Valmir Land, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de agente ambiental e epidemiológico.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração bruta total
Agente Ambiental e Epidemiológico	Ensino médio completo	3 + CR*	40 horas	R\$ 3.332,80**

* *Cadastro reserva*

** *Valores especificados no item 2.3*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. 03 (três) vagas + cadastro reserva;

2.2. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

2.3. Remuneração bruta total: Vencimento básico de R\$ 1.696,00 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais), acrescido de um adicional de insalubridade de 30%, no valor de R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos), mais um completo salarial de R\$ 1.128,00 (hum mil cento e vinte e oito reais), totalizando R\$ 3.332,80 (três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Atribuições sintéticas: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou utilizar de bens naturais, como pedreiras, saibreiras, argileiras, entre outras, bem como atuar na área de saúde para prevenir doenças endêmicas.

3.2. Atribuições genéricas: Atuar na fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidora ou utilizadora de bens naturais; iniciar processo administrativo através da emissão de notificação e/ou autos de infração; aplicar a legislação ambiental vigente na operação, instalação, funcionamento, manutenção de atividades potencialmente causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios; controle de proliferação do mosquito transmissor da Dengue (*aedes aegypti*); responsável pela coleta de material do PITs (Posto de Informações de Triatomíneos) chagas; controle de roedores (leptospirose e hantavirose); educação continuada junto às escolas e comunidade; controle da pulga, bicho de pé; auxiliar nas investigações epidemiológicas das enfermidades chamadas de zoonoses; coleta e remessa de amostras de água para exames bacteriológicos e flúor; controle da população de primatas não humanos (febre amarela); levantamento de índice de todas as casas do Município para atuar no PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue), não omitindo-se quando procurado para esclarecimento e/ou orientações; executar outras tarefas afins.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Nível de Escolaridade: Ensino médio completo,
- 4.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 4.3. Estar disponível para capacitação inicial e continuada.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **23/04/2024 ao dia 02/05/2024**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site www.condor.rs.gov.br), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

8. DO DIA E LOCAL DA PROVA

8.1. A Prova será aplicada no dia **06/05/2024**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da **Escola Municipal Levino Lautert**, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1260, esquina com a Rua Engenheiro Valter Faulhaber, em Condor/RS. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos específicos do cargo e de conhecimentos gerais.

9.2. A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida, totalizando 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

Disciplina	Questões	Valor por questão	Pontuação
Língua portuguesa	10 questões	03 pontos	30 pontos
Matemática	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10 questões	04 pontos	40 pontos

9.3. Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura no primeiro dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo.

10.2. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados do recurso.

10.3. Serão aceitos recursos quanto:

10.3.1. A formulação das questões.

10.3.2. Ao gabarito da prova objetiva.

10.3.3. A nota obtida.

11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia 15/05/2024, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, será procedido sorteio público, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 3 (três) dias.

13.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d)** Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e)** Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g)** Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h)** A convocação do candidato classificado será realizada pelo setor de pessoal da prefeitura de Condor, através dos números de contato e endereço apresentados no momento da inscrição;
- i)** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j)** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período;
- k)** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seu telefone e endereço.

14.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Condor/RS, 22 de abril de 2024.

Valmir Land
Prefeito Municipal